Estado do Rio Grande do Sul



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.577/2013, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município, com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2013, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

- 5 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
- 10 Unidade do Desporto e Lazer
- 27.812.0048.1019 Parque Municipal
- **Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de janeiro de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES

Registre-se e publique-se:

Prefeito Municipal

HIDELBRANO LABRES MACHADO

Secretário Municipal Administração